



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Ref. DFD nº 68/2026 - Áreas Requisitantes: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Secretaria Municipal de Finanças e Patrimônio; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Secretaria Municipal de Saúde.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 REGISTRO DE PREÇOS CONFORME DEMANDA EVENTUAL E FUTURA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, SEM USO, GENUÍNAS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU PEÇA DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), VIA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR (SISTEMA DE SOFTWARE TABELA TRAZ VALOR) PARA LINHA LEVE, VANS, MINI VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO – RS, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2 O objeto caracteriza-se como serviço comum, com fornecimento de materiais, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, e art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.3 A contratação será realizada por Sistema de Registro de Preços, considerando tratar-se de demanda futura, eventual e de difícil mensuração, em razão da imprevisibilidade das manutenções necessárias durante a vigência da Ata.
- 1.4 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.5 A contratação compreenderá mão de obra especializada, fornecimento de peças, componentes, acessórios, fluidos, lubrificantes, materiais de consumo e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.
- 1.6 A relação completa dos lotes, veículos, máquinas, estimativas de horas técnicas, peças, quantitativos



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

e valores referenciais integra a tabela constante deste Termo de Referência.

1.7 Tabela descritiva de itens, quantidade e valores de referência do objeto:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Unid.
1	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE TORNO EM VEÍCULOS LEVES, VANS, MINIVANS, UTILITÁRIOS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS , INCLUINDO SERVIÇO DE SOLDA. VALOR DE REFERÊNCIA POR HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA: R\$ 136,32	250	Horas
2	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DE DIVERSAS MARCAS . DESCRIÇÃO: SERVIÇOS ELÉTRICOS, LEVANTAMENTOS DE PEÇAS COM QUANTITATIVOS QUANDO SOLICITADO E TODO SERVIÇO QUE É CABÍVEL A UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA. VALOR DE REFERÊNCIA POR HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA: R\$ 137,84	150	Horas
	02	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA GERAL DE VEÍCULOS LEVES DE DIVERSAS MARCAS . PREÇO DAS PEÇAS: PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR: MÍNIMO 10% DE DESCONTO. VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS: R\$ 50.000,00	01	UN
3	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DE VANS, MINIVANS E UTILITÁRIOS DE DIVERSAS MARCAS . DESCRIÇÃO: SERVIÇOS ELÉTRICOS, LEVANTAMENTOS DE PEÇAS COM QUANTITATIVOS QUANDO SOLICITADO E TODO SERVIÇO QUE É CABÍVEL A UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA. VALOR DE REFERÊNCIA POR HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA: R\$ 145,99	150	Horas
	02	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA GERAL DE VANS, MINIVANS E UTILITÁRIOS DE DIVERSAS MARCAS . PREÇO DAS PEÇAS: PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR: MÍNIMO 10% DE DESCONTO. VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS: R\$ 60.000,00	01	UN
4	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DE MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES DE DIVERSAS MARCAS . DESCRIÇÃO: SERVIÇOS ELÉTRICOS, LEVANTAMENTOS DE PEÇAS COM QUANTITATIVOS QUANDO SOLICITADO E TODO SERVIÇO QUE É CABÍVEL A UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA. VALOR DE REFERÊNCIA POR HORA EFETIVAMENTE	400	Horas



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

		TRABALHADA: R\$ 149,32		
	02	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA GERAL DE MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES DE DIVERSAS MARCAS . PREÇO DAS PEÇAS: PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR: MÍNIMO 10% DE DESCONTO. VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS: R\$ 80.000,00	01	UN
5	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DE TRATORES E MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS . DESCRIÇÃO: SERVIÇOS ELÉTRICOS, LEVANTAMENTOS DE PEÇAS COM QUANTITATIVOS QUANDO SOLICITADO E TODO SERVIÇO QUE É CABÍVEL A UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA. VALOR DE REFERÊNCIA POR HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA: R\$ 156,24	200	Horas
	02	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA GERAL DE TRATORES E MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS . PREÇO DAS PEÇAS: PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR: MÍNIMO 10% DE DESCONTO. VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS: R\$ 60.000,00	01	UN
6	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES . DESCRIÇÃO: CONserto, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS, RECARGA DE GÁS E TODO SERVIÇO QUE É CABÍVEL A UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA. VALOR DE REFERÊNCIA POR HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA: R\$ 151,53	150	Horas
	02	PEÇAS PARA AR CONDICIONADO GERAL DE VEÍCULOS LEVES . PREÇO DAS PEÇAS: PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR: MÍNIMO 10% DE DESCONTO. VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS: R\$ 50.000,00	01	UN
7	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO DE VANS, MINIVANS E UTILITÁRIOS . DESCRIÇÃO: CONserto, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS, RECARGA DE GÁS E TODO SERVIÇO QUE É CABÍVEL A UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA. VALOR DE REFERÊNCIA POR HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA: R\$ 154,18	150	Horas
	02	PEÇAS PARA AR CONDICIONADO GERAL DE VANS, MINIVANS E UTILITÁRIOS .	01	UN



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

		PREÇO DAS PEÇAS: PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR: MÍNIMO 10% DE DESCONTO. VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS: R\$ 60.000,00		
8	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES . DESCRIÇÃO: CONserto, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS, RECARGA DE GÁS E TODO SERVIÇO QUE É CABÍVEL A UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA. VALOR DE REFERÊNCIA POR HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA: R\$ 154,18	200	Horas
	02	PEÇAS PARA AR CONDICIONADO GERAL DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES . PREÇO DAS PEÇAS: PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR: MÍNIMO 10% DE DESCONTO. VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS: R\$ 60.000,00	01	UN
9	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS . DESCRIÇÃO: CONserto, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS, RECARGA DE GÁS E TODO SERVIÇO QUE É CABÍVEL A UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA. VALOR DE REFERÊNCIA POR HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA: R\$ 159,40	150	Horas
	02	PEÇAS PARA AR CONDICIONADO GERAL DE MÁQUINAS PESADAS . PREÇO DAS PEÇAS: PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR: MÍNIMO 10% DE DESCONTO. VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS: R\$ 60.000,00	01	UN
10	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS PARA VEÍCULOS LEVES (GASOLINA E ÁLCOOL) LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, INCLUINDO SERVIÇO DE SOLDA. VALOR DE REFERÊNCIA POR HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA: R\$ 128,12	150	Horas
	02	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE VEÍCULOS LEVES (GASOLINA E ÁLCOOL) LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. PREÇO DAS PEÇAS: PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR: MÍNIMO 10% DE DESCONTO.	01	UN



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

		VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS: R\$ 80.000,00		
11	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS PARA VEÍCULOS LEVES (GASOLINA E ÁLCOOL) LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E AGRICULTURA, INCLUINDO SERVIÇO DE SOLDA. VALOR DE REFERÊNCIA POR HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA: R\$ 128,12	150	Horas
	02	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE VEÍCULOS LEVES (GASOLINA E ÁLCOOL) LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E AGRICULTURA. PREÇO DAS PEÇAS: PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR: MÍNIMO 10% DE DESCONTO. VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS: R\$ 80.000,00	01	UN
12	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS PARA VEÍCULOS LEVES (GASOLINA E ÁLCOOL), LOTADOS NAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS , INCLUINDO SERVIÇO DE SOLDA. VALOR DE REFERÊNCIA POR HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA: R\$ 128,12	150	Horas
	02	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE VEÍCULOS LEVES (GASOLINA E ÁLCOOL), LOTADOS NAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS . PREÇO DAS PEÇAS: PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR: MÍNIMO 10% DE DESCONTO. VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS: R\$ 100.000,00	01	UN
13	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS PARA VEÍCULOS VANS, MINIVANS E UTILITÁRIOS , INCLUINDO SERVIÇO DE SOLDA DA SEC. DE SAÚDE. VALOR DE REFERÊNCIA POR HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA: R\$ 148,33	200	Horas
	02	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE VEÍCULOS VANS, MINIVANS E UTILITÁRIOS DA SEC. DE SAÚDE. PREÇO DAS PEÇAS: PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR: MÍNIMO 10% DE DESCONTO. VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS: R\$ 200.000,00	01	UN
14	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS PARA VEÍCULOS VANS, MINIVANS E UTILITÁRIOS , INCLUINDO SERVIÇO DE SOLDA DAS DEMAIS SECRETARIAS . VALOR DE REFERÊNCIA POR HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA: R\$ 148,33	100	Horas



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

	02	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE VEÍCULOS VANS, MINIVANS E UTILITÁRIOS DAS DEMAIS SECRETARIAS. PREÇO DAS PEÇAS: PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR: MÍNIMO 10% DE DESCONTO. VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS: R\$ 100.000,00	01	UN
15	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS PARA VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES MERCEDES BENZ , INCLUINDO SERVIÇO DE SOLDA. VALOR DE REFERÊNCIA POR HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA: R\$ 146,56	800	Horas
	02	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES MERCEDES BENZ . PREÇO DAS PEÇAS: PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR: MÍNIMO 10% DE DESCONTO. VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS: R\$ 400.000,00	01	UN
16	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS PARA MECÂNICA GERAL DE VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES VOLKSWAGEN E DEMAIS MARCAS , INCLUINDO SERVIÇO DE SOLDA. VALOR DE REFERÊNCIA POR HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA: R\$ 146,56	500	Horas
	02	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES VOLKSWAGEN E DEMAIS . PREÇO DAS PEÇAS: PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR: MÍNIMO 10% DE DESCONTO. VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS: R\$ 150.000,00	01	UN
17	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS PARA MECÂNICA GERAL DE VEÍCULOS CAMINHÕES , INCLUINDO SERVIÇO DE SOLDA. MARCA: FORD . VALOR DE REFERÊNCIA POR HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA: R\$ 140,00	500	Horas
	02	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE VEÍCULOS CAMINHÕES. MARCA: FORD PREÇO DAS PEÇAS: PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR: MÍNIMO 10% DE DESCONTO. VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS: R\$ 300.000,00	01	UN
18	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS PARA MECÂNICA GERAL DE MÁQUINAS PESADAS , INCLUINDO SERVIÇO DE SOLDA. MARCA LIUGONG . VALOR DE REFERÊNCIA POR HORA EFETIVAMENTE	300	Horas



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

		TRABALHADA: R\$ 195,72		
	02	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE MÁQUINAS PESADAS. MARCA LIUGONG. PREÇO DAS PEÇAS: PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR: MÍNIMO 10% DE DESCONTO. VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS: R\$ 150.000,00	01	UN
19	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS PARA MECÂNICA GERAL DE MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO SERVIÇO DE SOLDA. MARCA MULLER. VALOR DE REFERÊNCIA POR HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA: R\$ 195,72	450	Horas
	02	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE MÁQUINAS PESADAS. MARCA MULLER. PREÇO DAS PEÇAS: PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR: MÍNIMO 10% DE DESCONTO. VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS: R\$ 150.000,00	01	UN
20	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS PARA MECÂNICA GERAL DE MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO SERVIÇO DE SOLDA. MARCA HYUNDAI E CASE. VALOR DE REFERÊNCIA POR HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA: R\$ 195,72	300	Horas
	02	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE MÁQUINAS PESADAS. MARCA HYUNDAI E CASE. PREÇO DAS PEÇAS: PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR: MÍNIMO 10% DE DESCONTO. VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS: R\$ 80.000,00	01	UN
21	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS PARA MECÂNICA GERAL DE MÁQUINAS PESADAS INCLUINDO SERVIÇO DE SOLDA. MARCA DOOSAN MAXLOADER. VALOR DE REFERÊNCIA POR HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA: R\$ 195,72	300	Horas
	02	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE MÁQUINAS PESADAS. MARCA DOOSAN MAXLOADER. PREÇO DAS PEÇAS: PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR: MÍNIMO 10% DE DESCONTO. VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS: R\$ 80.000,00	01	UN
22	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS PARA MECÂNICA GERAL DE MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO SERVIÇO DE SOLDA. MARCA: CATERPILLAR. VALOR DE REFERÊNCIA POR HORA EFETIVAMENTE	600	Horas



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

		TRABALHADA: R\$ 195,72		
	02	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE MÁQUINAS PESADAS. MARCA: CATERPILLAR. PREÇO DAS PEÇAS: PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR: MÍNIMO 10% DE DESCONTO. VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS: R\$ 300.000,00	01	UN
23	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS PARA MECÂNICA GERAL DE MÁQUINAS PESADAS , INCLUINDO SERVIÇO DE SOLDA. MARCA NEW HOLLAND. VALOR DE REFERÊNCIA POR HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA: R\$ 195,72	400	Horas
	02	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE MÁQUINAS PESADAS. MARCA NEW HOLLAND. PREÇO DAS PEÇAS: PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR: MÍNIMO 10% DE DESCONTO. VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS: R\$ 150.000,00	01	UN
24	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS PARA MECÂNICA GERAL DE MÁQUINAS PESADAS , INCLUINDO SERVIÇO DE SOLDA. MARCA MANITOU E DEMAIS MARCAS. VALOR DE REFERÊNCIA POR HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA: R\$ 195,72	500	Horas
	02	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE MÁQUINAS PESADAS. MARCA MANITOU E DEMAIS MARCAS. PREÇO DAS PEÇAS: PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR: MÍNIMO 10% DE DESCONTO. VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS: R\$ 150.000,00	01	UN
25	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS PARA MECÂNICA GERAL DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS. (CARRETÃO AGRÍCOLA, SEGADEIRA DE FENO, ROÇADEIRA, PULVERIZADOR, GRADE ARADORA, ANSINHO ENLEIRADOR, ENSILADEIRAS, ENFARDADEIRA DE FENO, DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E DEMAIS IMPLEMENTOS QUE POSSAM SER ADQUIRIDOS) , INCLUINDO SERVIÇO DE SOLDA. VALOR DE REFERÊNCIA POR HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA: R\$ 195,72	500	Horas
	02	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS. (CARRETÃO AGRÍCOLA, SEGADEIRA DE FENO, ROÇADEIRA, PULVERIZADOR, GRADE ARADORA, ANSINHO ENLEIRADOR, ENSILADEIRAS, ENFARDADEIRA DE FENO, DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, TANQUE ESTERQUEIRO E BRITADOR E DEMAIS IMPLEMENTOS QUE POSSAM SER ADQUIRIDOS).	01	UN



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

		PREÇO DAS PEÇAS: PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR: MÍNIMO 10% DE DESCONTO. VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS: R\$ 150.000,00		
--	--	---	--	--

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A necessidade da contratação encontra-se devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar, que integra este Termo de Referência.
- 2.2 A manutenção preventiva e corretiva da frota municipal constitui atividade essencial ao funcionamento da Administração Pública, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados à população.
- 2.3 A contratação visa assegurar condições adequadas de funcionamento dos veículos e máquinas utilizados nas atividades administrativas, transporte escolar, transporte de pacientes, manutenção de estradas, obras públicas, agricultura, assistência social, coleta de resíduos, fiscalização e demais serviços municipais.
- 2.4 Considerando a diversidade de marcas, modelos, anos de fabricação e características técnicas da frota municipal, mostra-se inviável a execução integral dos serviços com estrutura própria do Município.
- 2.5 O Sistema de Registro de Preços permite maior eficiência administrativa, redução de custos, atendimento conforme a demanda e melhor planejamento das despesas públicas.
- 2.6 A contratação busca garantir maior disponibilidade da frota, redução do tempo de parada dos veículos e máquinas e aumento da vida útil dos bens públicos.
- 2.7 O objeto não possui execução contínua obrigatória, sendo os serviços realizados somente mediante necessidade da Administração.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo o fornecimento de peças e a execução dos serviços mecânicos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e implementos pertencentes ao Município de Rodeio Bonito/RS.
- 3.2 A manutenção preventiva compreenderá os serviços destinados à redução da ocorrência de falhas mecânicas, preservação da vida útil dos componentes e garantia da segurança operacional da frota,



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

incluindo inspeções, regulagens, lubrificações, substituição de peças sujeitas ao desgaste natural e demais intervenções recomendadas pelos fabricantes.

- 3.3 A manutenção corretiva compreenderá os serviços destinados ao restabelecimento das condições normais de funcionamento dos veículos e máquinas, mediante diagnóstico, desmontagem, reparos, recuperação, substituição de componentes mecânicos e montagem final.
- 3.4 O fornecimento das peças será realizado mediante aplicação de desconto sobre os valores constantes da Tabela TRAZ VALOR, utilizando sempre a versão vigente na data da emissão do orçamento.
- 3.5 A contratação permitirá atendimento contínuo da frota municipal, evitando paralisações dos serviços públicos essenciais.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A Contratada deverá dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção, bem como para acondicionar e manter seguros os bens de propriedade do Município. A partir da entrega até a devolução, a Contratada se responsabilizará por furto, roubo ou quaisquer eventualidades que venham a trazer dano/prejuízo aos veículos/máquinas que estiverem sob sua guarda e responsabilidade, arcando com as devidas reparações e/ou ressarcimentos dos danos e prejuízos causados.
- 4.2 Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, utilizando procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes dos veículos e equipamentos.
- 4.3 As peças fornecidas deverão ser obrigatoriamente novas, sem uso, genuínas ou originais de primeira linha ou peças de reposição que atendam integralmente à ABNT NBR 15296, não serão aceitas peças remanufaturadas, recondicionadas, recuperadas, usadas ou de procedência duvidosa.
- 4.4 Todas as peças deverão possuir identificação do fabricante, número de lote quando existente e embalagem original.
- 4.5 Os preços das peças deverão ser obtidos exclusivamente mediante consulta à Tabela TRAZ VALOR vigente na data da elaboração do orçamento, sobre a qual incidirá o percentual de desconto registrado na Ata.
- 4.6 Sempre que solicitado pela Administração, a contratada deverá apresentar relatório contendo código da peça, fabricante, valor constante na tabela, percentual de desconto, valor final.
- 4.7 Antes da execução dos serviços deverá ser apresentado orçamento detalhado contendo descrição do defeito, relação das peças, quantidade, tempo estimado de mão de obra, valor das peças, valor da mão de obra, prazo previsto para conclusão. A execução somente poderá ocorrer após autorização expressa



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

da Administração.

- 4.8 Todas as peças substituídas deverão ser devolvidas ao Município juntamente com o veículo, salvo quando a Administração dispensar expressamente tal obrigação.
- 4.9 A contratada responderá integralmente pelos danos causados aos veículos ou máquinas decorrentes de erro de execução, utilização de peças inadequadas ou defeito na prestação dos serviços.
- 4.10 Os serviços deverão observar rigorosamente as normas técnicas dos fabricantes e demais normas brasileiras aplicáveis.
- 4.11 A contratada deverá prestar garantia mínima de 6 (seis) meses tanto para a peça quanto para a prestação de serviços, a contar da data da entrega definitiva do veículo/máquina. Durante o período de garantia, a Contratada ficará obrigada a efetuar, às suas expensas (inclusive as despesas de deslocamento, estadia, alimentação, etc.), o reparo por qualquer serviço ou peça que apresente defeito.
- 4.12 Caso seja constatado defeito decorrente da execução dos serviços ou das peças utilizadas durante o período de garantia, a contratada deverá realizar os reparos necessários sem qualquer custo para o Município.
- 4.13 Todos os custos relativos à retirada, transporte, desmontagem, montagem, testes e reinstalação correrão por conta da contratada.
- 4.14 A contratada deverá manter canal permanente de comunicação para atendimento das solicitações emitidas pela Administração.
- 4.15 É vedada a subcontratação dos serviços, salvo autorização formal da Administração.
- 4.16 A contratada deverá observar todas as normas ambientais relativas ao armazenamento, manipulação e destinação de resíduos, óleos lubrificantes, filtros, graxas e demais materiais provenientes dos serviços executados.
- 4.17 A empresa será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, inclusive transporte, ferramentas, equipamentos, mão de obra, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.
- 4.18 Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados na área de abrangência do território do município, ou seja, as oficinas mecânicas prestadores dos serviços dos licitantes deverão estar ou ser instalados no território do município de Rodeio Bonito/RS.
- 4.19 Os serviços serão classificados em dois critérios:
- a) **URGENTE:** atendimento no local onde se encontra o veículo com pane em prazo não



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

superior a 2 horas, um mecânico autorizado deverá estar no local para realizar avaliação. Caso o veículo seja levado pela administração até a sede da oficina contratada, deverá a vencedora priorizar os veículos da frota municipal iniciando sua avaliação em prazo não superior a 1 (uma) hora. Em havendo mais de um veículo simultâneo do município na oficina, será priorizado veículos da Secretaria da Saúde, salvo ordem do contratante para priorizar outro.

- b) **SERVIÇO PROGRAMADO:** entende-se por aquela manutenção preventiva a qual deverá ser agendada pela administração e a contratada terá prazo de até 48 horas para apresentar relatório de estado e conservação do veículo.

5 **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 Da descrição dos serviços:

- a) Contratação de Oficina para: Realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e máquinas pesadas, movidos a gasolina, óleo diesel, bicomcombustível ou a etanol, integrantes da frota da Prefeitura do Município de RODEIO BONITO/RS. A manutenção preventiva e de revisão ocorrerá a critério da Contratante, e compreenderá basicamente na substituição de componentes com vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elemento de filtros, correias, velas pastilhas de freio. A manutenção corretiva compreende todos os reparos necessários aos defeitos ocorridos como quebra de componentes e desgastes prematuros.
- b) Os serviços contratados deverão compreender: Serviços mecânicos e elétricos em geral em veículos leves e máquinas pesadas: montagem, reparo, substituição: Suspensão, transmissão, direção (mecânica/hidráulica), sistema de freios em geral, motor, alimentação, escapamento, sistema de arrefecimento, embreagem, direção, troca de óleos, lubrificantes e filtros, lubrificação, assistência e reparo em sistema elétrico, Substituição e instalação de peças, componentes e acessórios, todo os tipos de solda, e serviços de torno em geral, bem como todo e qualquer serviço de reparo para pleno funcionamento do veículo.

5.2 Das Peças:

- a) A empresa vencedora do(s) serviço(s) de mão de obra ficará responsável pelo fornecimento das peças necessárias para o concerto do(s) respectivo(s) veículo(s) ou máquina(a).
- b) O fornecimento das peças ficará baseado no maior desconto ofertado pelo licitante nos preços das peças da tabela do Sistema TRAZ VALOR (TABELA TRAZ VALOR), que será



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

contratada pelo município para acesso ao banco de dados de preços de peças. Caso a peça necessária para o conserto/manutenção não esteja na relação da tabela do Sistema, o município fará a sua aquisição mediante ao menos três orçamentos, bem como poderá utilizar-se da ferramenta de pesquisa e comparação de preços chamada “Banco de Preços”.

- c) Serão admitidas peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296).
- d) Entende-se por PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, para fins do objeto deste edital, todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem as montadoras e também distribuídas diretamente no mercado varejista (autopeças), sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufatura com a marca registrada e embalada na caixa original.
- e) Entende-se por PEÇA GENUÍNA o produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, ou seja, com a chancela estampada no produto e na embalagem da montadora, determinando que este produto tenha sido aprovado pelo controle de qualidade e seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, recondicionamento ou remanufatura.
- f) Entende-se por PEÇAS PADRÃO ABNT NBR 15296 aquelas que possuam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais.
- g) Em situações especiais, levando em consideração que a frota do Município de Rodeio Bonito também é composta de alguns veículos já fora de fabricação e com dificuldades de se encontrar peças novas, ou ainda, que o custo da peça nova inviabilize o reparo do mesmo, PODERÃO ser aceitos, outros tipos de peça (paralelas, recondicionadas, remanufaturadas), desde que não comprometa o uso e segurança do veículo. Situação está que deverá ser analisada previamente e individualmente pelo MUNICÍPIO que poderá ou não aceitar tais peças.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

5.3 A execução ocorrerá conforme necessidade da Administração durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.4 Os serviços serão solicitados mediante Ordem de Serviço emitida pelo fiscal do contrato.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 5.5 Após o recebimento do veículo ou máquina, a contratada terá prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar orçamento detalhado.
- 5.6 Nenhum serviço poderá ser iniciado sem autorização formal da Administração.
- 5.7 Após autorizada a execução, os serviços deverão ser concluídos no prazo constante do orçamento aprovado, observado o limite máximo definido pela Administração.
- 5.8 Em casos de indisponibilidade comprovada de peças, os prazos poderão ser prorrogados mediante justificativa aceita pelo Município.
- 5.9 Concluído o serviço, a contratada comunicará a Administração para realização da vistoria.
- 5.10 O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência dos serviços executados.
- 5.11 O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da qualidade dos serviços, funcionamento do equipamento e conferência das peças aplicadas.
- 5.12 Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá promover os reparos necessários sem qualquer ônus ao Município.
- 5.13 Todas as peças substituídas permanecerão à disposição do Município para conferência.
- 5.14 Os veículos entregues para a execução de serviços e manutenção dos veículos, bem como as peças que serão utilizadas para manutenção dos mesmos, ficarão sob total responsabilidade da CONTRATADA, até que seja efetivada a devolução no ato da entrega do veículo já reparado, sendo que a CONTRATADA é responsável pelo ressarcimento de quaisquer despesas que vierem a ocorrer, bem como por qualquer dano, multa ou infração de trânsito no período em que o(s) veículo(s) estiver(em) sob a sua guarda, inclusive no que concerne à parte de acessórios obrigatórios, quais sejam: pneu/roda sobressalente, triângulo, extintor de incêndios, chave de roda, macaco, ferramental e outros objetos e acessórios listados por ocasião da entrega.
- 5.15 Permitir a entrada em suas dependências, do Fiscal da CONTRATANTE, do Secretário Municipal ou do motorista do veículo, para acompanhamento dos serviços, bem como para a análise das avaliações propostas, assim como avaliação técnica dos locais e das condições gerais, a fim de assegurados padrões de qualidade esperado pela CONTRATANTE e exigidas no edital; assegurar facilidade da comunicação através de telefone e e-mail, e/ou outros meios de comunicação disponíveis.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

- 6.1 O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

inexecução total ou parcial.

- 6.2 A execução será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal especialmente designados pela Administração, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.3 O fiscal acompanhará todas as etapas da execução dos serviços, desde a entrada do veículo ou máquina na oficina até o recebimento definitivo.
- 6.4 A contratada deverá permitir livre acesso dos fiscais às dependências da oficina sempre que solicitado.
- 6.5 A Administração poderá solicitar, a qualquer momento, informações sobre a execução dos serviços, peças aplicadas, fornecedores, tempo de execução e demais documentos relacionados ao objeto.
- 6.6 Antes da execução dos serviços será obrigatória a apresentação de orçamento detalhado contendo.
- a) identificação do veículo ou máquina;
 - b) quilometragem ou hodômetro;
 - c) descrição dos defeitos constatados;
 - d) peças necessárias;
 - e) código das peças;
 - f) fabricante;
 - g) valor da tabela TRAZ VALOR;
 - h) percentual de desconto registrado;
 - i) valor final das peças;
 - j) quantidade de horas de mão de obra;
 - k) valor da mão de obra;
 - l) prazo para conclusão;

OBS: As empresas optantes por não aderir a Tabela TRAZ VALOR deverão encaminhar ao Setor de Frotas, um breve orçamento com as informações da empresa, peças necessárias, códigos das peças e seus valores de venda, para que seja feito levantamento de valores pela tabela TRAZ VALOR.

- 6.7 Somente após autorização formal do fiscal do contrato poderão ser iniciados os serviços.
- 6.8 Caso durante a execução sejam identificados novos defeitos, deverá ser apresentado orçamento complementar para nova autorização da Administração.
- 6.9 O fiscal poderá rejeitar qualquer serviço executado em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 6.10 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos serviços executados.
- 6.11 O Município poderá solicitar, sempre que entender necessário, comprovação da origem das peças utilizadas.
- 6.12 O fiscal registrará todas as ocorrências em relatório próprio
- 6.13 A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal o Sr. GUSTAVO MARAFON DOS SANTOS, Diretor do Departamento de Frotas.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 7.1 A medição será realizada por Ordem de Serviço concluída.
- 7.2 Serão considerados para pagamento exclusivamente os serviços previamente autorizados, peças efetivamente aplicadas e mão de obra efetivamente executada.
- 7.3 Não serão pagos serviços não autorizados previamente pela Administração.
- 7.4 Poderão ser glosados valores referentes a serviços executados parcialmente, utilização de peças divergentes das autorizadas, serviços executados em desacordo com as especificações, peças sem comprovação de origem.
- 7.5 O recebimento definitivo constitui condição para liquidação da despesa

8 DO RECEBIMENTO

- 8.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente após sua conclusão.
- 8.2 O fiscal verificará o funcionamento do veículo ou máquina, qualidade dos serviços, aplicação correta das peças, limpeza do equipamento, documentação apresentada.
- 8.3 Após aprovação será emitido o recebimento definitivo.
- 8.4 Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada será notificada para promover os reparos necessários.
- 8.5 As peças substituídas deverão ser entregues ao Município juntamente com o veículo ou máquina.
- 8.6 O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada durante o período de garantia

9 REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 9.1 Os preços registrados poderão ser alterados nas hipóteses previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser devidamente fundamentado e instruído com documentos que comprovem a ocorrência do fato superveniente.
- 9.3 O simples aumento de preços praticados no mercado não constitui motivo suficiente para revisão



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

contratual, devendo estar demonstrada a efetiva quebra da equação econômico-financeira.

- 9.4 O percentual de desconto registrado sobre a Tabela TRAZ VALOR permanecerá inalterado durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, incidindo sempre sobre a versão vigente da tabela na data da emissão do orçamento.
- 9.5 O reajuste da mão de obra, quando cabível, observará o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, utilizando-se o índice IPCA ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

10 LIQUIDAÇÃO

- 10.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação.
- 10.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal, ordem de serviço, orçamento aprovado, relatório dos serviços executados, relação das peças aplicadas e comprovante dos valores obtidos na Tabela TRAZ VALOR quando solicitado apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- 10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

11 PRAZO DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos do Município, após a entrega do objeto licitado, entrega do documento fiscal correto e da finalização da liquidação da despesa.

12 FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela contratada.
- 12.2 Se a empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

13 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 13.1 Seleção do fornecedor por meio de procedimento licitatório DE FORMA POR LOTE na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, por tratar-se de serviço comum e aquisição de material comum, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

edital, por meio de especificações usuais de mercado, em acordo com o Art. 29, da Lei nº 14.133/21;
Pelo CRITÉRIO MENOR PREÇO, em acordo com o Inciso XLI, Art. 6, da Lei nº 14.133/21;

13.2 Sendo:

I – Maior percentual de desconto sobre a Tabela TRAZ VALOR para fornecimento de peças;

II – Menor valor da hora de mão de obra mecânica, conforme definido no edital.

13.3 A licitação será realizada por lotes, conforme agrupamento dos tipos de veículos e máquinas, visando garantir maior competitividade e eficiência da contratação.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O objetivo da contratação, é atender as necessidades de fornecimento contínuo de peças e serviços, com entrega de acordo com a necessidade de cada secretaria visando a manutenção da frota municipal de veículos leves, vans, ônibus, caminhões e máquinas e equipamentos pesados (rodoviários e agrícolas).

14.2 A contratação de um serviço de manutenção qualificado evita que os veículos da Contratante, quando avariados ou necessitando de cuidados preventivos, permaneçam inativos por períodos prolongados, dificultando o pronto atendimento dos essenciais serviços da Instituição.

14.3 Serão admitidas peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). O que garante a aquisição de produtos de qualidade e segurança.

14.4 Em situações especiais, levando em consideração que a frota do Município de Rodeio Bonito também é composta de alguns veículos já fora de fabricação e com dificuldades de se encontrar peças novas, ou ainda, que o custo da peça nova inviabilize o reparo do mesmo, PODERÃO ser aceitos, outros tipos de peça (paralelas, recondicionadas, remanufaturadas), desde que não comprometa o uso e segurança do veículo, situação está que deverá ser analisada previamente e individualmente pelo MUNICÍPIO que poderá ou não aceitar tais peças.

14.5 Esta licitação objetiva obter a melhor proposta para serviços de mecânica para as demandas diárias imprevisíveis de pronto atendimento, inclusive com hipótese de socorro nas vias municipais.

14.6 A restrição a empresas estabelecidas no município de Rodeio Bonito deve-se justamente por estas circunstâncias especiais eis que visa atender a estas demandas de pronto atendimento diário, evitando custos de deslocamentos dos veículos, serviços de guincho e acompanhantes para outras cidades, o que gera perda de tempo e ônus adicional, o que vem em prejuízo ao objetivo da licitação que é a proposta mais vantajosa para a administração.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

14.7 Quanto à exigência de localização, está se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, pois, caso contrário, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada conforme motivos descritos abaixo:

- a) Despesas de transporte dos Veículos da sede da Secretaria de Obras até a oficina e da oficina até a Secretaria: Conforme Edital, as despesas de transporte serão custeadas pelo município, nesse sentido poderão haver duas formas de despesa extras para a municipalidade; a primeira com o serviço de guincho e a segunda quando não haver necessidade de se utilizar guincho, pois o veículo tem condições de trafegar, porém, ao ter que ser levado à mecânicas de fora do município, a municipalidade terá que deslocar um outro veículo com motorista para buscar o servidor que foi levar o veículo para o conserto.
- b) Pelo consumo de combustível nos deslocamentos: nesse caso, abrindo o raio para participação de empresas de fora do município, o consumo maior de combustível fica evidenciado, pois será necessário estar contabilizados o consumo para levar e trazer o veículo da oficina, o consumo do veículo secundário usado para buscar o motorista na oficina, o consumo do veículo do fiscal da Ata que precisa acompanhar o serviço de manutenção.
- c) Dificuldade na fiscalização da execução dos serviços e contratos pelos respectivos fiscais de contrato: É sabido que a frota do município é atualmente composta por 96 equipamentos automotores, incluindo veículos e maquinários, uma frota grande se considerada a quantidade de servidores capacitados para fiscalizar os serviços de mecânica, é sabido que no município existem empresas aptas a prestar um bom serviço para a manutenção veicular, assim facilitando aos Fiscais de Contratos consigam acompanhar e fiscalizar melhor os serviços. Manter os serviços dentro do município gera menor despesa com o transporte e deslocamento dos veículos até a oficina, menos servidores e tempo envolvidos no deslocamento, bem como permite que os Fiscais de Contratos consigam acompanhar e fiscalizar melhor os serviços, sem novos ônus com seus deslocamentos.

14.8 Será permitida a subcontratação de alguns dos serviços acessórios, desde que apresente justificativa para tal e mediante aceite da administração. Cabendo a contratada a responsabilidade por qualquer falha na execução dos serviços. Autorizar a subcontratação em casos específicos permite que o município aumente o número de oficinas interessadas em participar do certame, pois é sabido que as oficinas da região são de pequena estrutura, incapazes de atender de forma completa todos os serviços necessários para a manutenção veicular. Porém todos os serviços que forem subcontratados deverão



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

ser formalizados e justificados pela Contratada e autorizados pelo Contratante. Com isso se pretende possibilitar um maior número de empresas interessadas em participar do processo licitatório e é sabido que existem inúmeras oficinas neste raio capazes de atender de maneira satisfatória o objeto desta licitação comprovada também através do Relatório de empresas do ramo e sua localização emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda.

- 14.9 São considerados serviços de manutenção preventiva, aqueles realizados em conformidade com as especificações técnicas do fabricante, constantes do manual de manutenção do veículo, de modo a mantê-lo em perfeito estado de funcionamento.
- 14.10 São considerados serviços de manutenção corretiva todos os reparos técnicos, inclusive diagnósticos, decorrentes de problemas mecânicos constatados no veículo, bem como todos os procedimentos necessários ao pronto retorno do equipamento às condições normais de operação.
- 14.11 Será utilizado o Sistema TRAZ VALOR e o Sistema TRAZ VALOR, para aferição do valor ofertado pela Contratada, assim como outros meios legais que entender conveniente a Administração Pública. Caso não conste no Sistema TRAZ VALOR ou no Sistema TRAZ VALOR o preço de alguma peça a ser orçado, os descontos contratados serão aplicados sobre o preço praticado na empresa contratada, mediante comprovação e previa avaliação e aprovação do Município. Tal software não recebe a ingerência dos contratados, os quais assim como o Município ou qualquer interessado podem obter uma licença a fim de aferir os preços máximos aceitáveis em uma aquisição, não havendo, portanto, impeditivos a sua utilização conforme recentes julgados do STF. Além disso, realizado o orçamento pela contratada não está a Municipalidade obrigada a aceitar a orçamentação proposta, podendo utilizar-se de outros meios a fim de verificar a existência de preços ainda melhores, caso entenda necessário.
- 14.12 Entende-se que se faz necessário ter o mesmo vencedor para a venda das peças quanto para a prestação dos serviços. A adoção deste sistema de orçamentação nas licitações de manutenção veiculares, possibilita obter maior disputa e maior segurança nos preços de peças. Ter um só vencedor para fornecimento de peças e prestação dos serviços garante maior agilidade nas reformas. Desta forma, tendo como mesmo vencedor o responsável pela aquisição da peça e prestação do serviço será possível, primeiramente agilizar a entrega do veículo reformado e em segundo lugar será mais fácil cobrar a garantia dos serviços prestados.
- 14.13 Esclarecemos que será utilizada a Tabela Cília e Tabela Traz Valor para aferir os preços ofertados na vigência da Ata, sendo que as licitantes não precisam possuir tal Tabela ou Login.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 14.14 Caso seja necessário o deslocamento do veículo até a sede da empresa contratada, os custos de transporte dos veículos ocorrerão por conta do município que levará e buscará os mesmos com seus próprios meios quando necessário, desde que previamente autorizado. Exceto quando a vencedora subcontratar, nas hipóteses autorizadas, neste caso os custos de transporte ocorrerão por conta da contratada, sem qualquer ônus para a administração. Se acaso o município vier a solicitar somente peças, os custos de transporte da entrega ocorrerão por conta da contratada.
- 14.15 Em casos onde os veículos, máquinas e equipamentos necessitem passar por grande reforma corretiva e preventiva, poderá a Administração somente contratar os serviços de diagnóstico, “check list” das peças e seus respectivos códigos e laudo de tudo o que precisa ser reformado, afim de com base nessas informações o Município abra processo licitatório exclusivo para aquela reforma. A Contratada dará prioridade de execução nos serviços dos veículos, máquinas e equipamentos da Contratante, visando à redução dos tempos de imobilização dos mesmos. A Contratada realizará todos os serviços autorizados pela Contratante. Em caso de retorno do veículo à oficina, após a realização da revisão (corretiva ou preventiva), a Contratada deverá formalizar, por escrito, os motivos do retorno.

15 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato/ata social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

15.2 Regularidade Fiscal Social e Trabalhista:

- e) Inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- h) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- j) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- k) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal, dispensada quando apresentada no credenciamento, item 5.3.3.

15.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- l) Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (Noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

15.4 Qualificação Técnica:

- m) Declaração de Capacidade Operativa de que a licitante dispõe de todos os equipamentos, pessoal técnico e operacional necessários à execução dos serviços, garantindo ainda que não haja qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos equipamentos ou de pessoa.
- n) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já tenha executado com bom desempenho objeto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- o) Declaração (conforme Anexo VI), sob as penas da lei, de que se responsabilizará pela subcontratação com total cumprimento das determinações contidas no presente edital, assinada pelo representante legal, caso subcontratar os serviços permitidos.
- p) Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que peças a serem substituídas serão novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296).
- q) Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que a oficina mecânica onde serão executados os serviços, está instalada na área de abrangência do território do Município de Rodeio Bonito – RS.
- r) Declaração que a empresa atende a CLT relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, conforme estabelece a NR 07 da Portaria nº 3214/78.
- s) Declaração de possuir profissional(is) capacitado(s) em mecânica, necessários à execução dos serviços ofertados, sendo este detentor de experiência e vínculo com a empresa.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

t) A comprovação de vínculo do profissional capacitado em mecânica deverá ser da seguinte forma: Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do Contrato Social e; No caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

u) Havendo eventual divergência na relação de documentos de habilitação constantes neste Termo de Referência e o Edital, prevalecerá o disposto no Edital.

16 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

16.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.386.576, (quatro milhões trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais), sendo R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) valor estimado para aquisição de peças aos quais sofrerá desconto pela porcentagem ofertada nas propostas e lances do pregão e R\$ 1.886.576,00 (um milhão oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais) conforme detalhado na Memória de Cálculo, anexo do Estudo Técnico Preliminar.

16.2 A estimativa da quantidade a ser adquirida/contratada baseou-se em relatório de gastos extraído do sistema de controle de frotas do município, acrescentando em alguns itens uma porcentagem de segurança, ou determinando valor fixo mínimo por item/lote.

17 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento vigente através(s) da(s) seguinte(s) dotação(s):

PA: 2059 – 3390.30.39.00.00.00 – Material Para Manutenção de Veículos / RV: 1500.0001

PA: 2059 – 3390.39.19.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos / RV: 1500.0001

PA: 2061 – 3390.30.39.00.00.00 – Material Para Manutenção de Veículos / RV: 1500.0001

PA: 2061 – 3390.39.19.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos / RV: 1500.0001

PA: 2046 – 3390.30.39.00.00.00 – Material Para Manutenção de Veículos / RV: 1500.0020

PA: 2046 – 3390.39.19.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos / RV: 1500.0020

PA: 2043 – 3390.30.39.00.00.00 – Material Para Manutenção de Veículos / RV: 1500.0020

PA: 2043 – 3390.39.19.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos / RV: 1500.0020

PA: 2012 – 3390.30.39.00.00.00 – Material Para Manutenção de Veículos / RV: 1500.0040

PA: 2012 – 3390.39.19.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos / RV: 1500.0040

18 ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

18.1 Estudo Técnico Preliminar com respectivos anexos



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

GUSTAVO MARAFON DOS SANTOS
Diretor do Departamento de FROTAS
Responsável pela elaboração deste TR